



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, 20 de Março de 2018

Ano 2018 | No 0340

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 051/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018

PDR Nº 014/2018 - AUTOR: MESA DIRETORA: PRESIDENTE Genivan Aires da Costa; VICE-PRESIDENTE Charton Heston Rêgo Noronha e 2ª SECRETÁRIA - Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

Regulamenta a Lei Municipal 861/2013 no âmbito da Câmara Municipal de Apodi.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apodi, decidiu e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal 861/2013, a gratificação natalina será paga no mês correspondente ao aniversário, aos vereadores e servidores desta Casa com data anterior a vigência desta Lei receberão a gratificação no mês subsequente ao da publicação.

Parágrafo Único – Havendo diferença entre a remuneração usada como base de cálculo será paga até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Apodi-RN, em 19 de março de 2018.

Genivan Aires da Costa

PRESIDENTE

Raimundo Nonato Carlos Júnior

1º SECRETÁRIO

Charton Heston Rêgo Noronha

VICE-PRESIDENTE

Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

2ª SECRETÁRIA

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6C4B057B